



LEI N.º 2.237 de 06 de março de 2019

“Altera a Lei Municipal nº 2.150, de 25 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021; altera a Lei Municipal nº 2.199, de 03 de julho de 2018 - (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, Lei nº 2.227 de 08 de novembro de 2018.”

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Operação Especial 0.027 – (Hospital e Maternidade Sr. Bom Jesus - Transferência), no Plano Plurianual para o período de 2018 - 2021, a qual será vinculada ao programa 0000 - (Encargos Especiais), com as seguintes características:

01 - Código: 0.027 Descrição: Hospital e Maternidade Sr. Bom Jesus - Transferência			
02 - Características da ação :			
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Novo	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto:01/2019
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 11/2019
<input checked="" type="checkbox"/> Operação Especial			
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.10 Descrição: Fundo Municipal de Saúde			

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da Operação Especial de que trata o artigo anterior, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para fazer face a execução da Operação Especial de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com as seguintes classificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.10 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	: 10 - Saúde
Subfunção	: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	: 0000 – Encargos Especiais
Operação Especial	: 0.027 – Hospital e Maternidade Sr. Bom Jesus – Transferência
Natureza da Despesa	: 335043– Subvenções Sociais
Valor	: R\$ 200.000,00
Fonte Rec.	: Superávit Financeiro

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bueno Brandão, 06 de março de 2019.

Silvio Antônio Félix

Prefeito Municipal